



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Regulamento de Apoio à Família _
Apoio à Natalidade _ Deferimento de candidaturas e
da 1.ª tranche _ julho de 2023

INFORMAÇÃO N.º: 72/GAS/2023

NIPG: 12134/23

DATA: 2023/07/31

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
03-08-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
03-08-2023

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo.
Proponho a RC.
03-08-2023

Regina Piedade, Dra.
Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

INFORMAÇÃO

Ex.ma Senhora Vereadora com o Pelouro da Ação Social,

Nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio à Família*, publicado, na sua nova redação, em Diário da República de 22 de fevereiro de 2023, cumpre-me emitir informação sobre as candidaturas rececionadas pelo **Gabinete de Ação Social**, no que concerne ao **Apoio à Natalidade**, desde a sua entrada em vigor.

Assim, e em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 9.º do supramencionado Regulamento, após compulsados todos os documentos constantes dos processos, a análise do GAS apurou que 3 das candidaturas, rececionadas durante o mês de julho, reúnem todos os critérios exigidos nas condições gerais de atribuição.

julho de 2023				
N.º Candidatura	Data de Receção da Candidatura	Candidatura rececionada dentro do prazo legal	Reúne as Condições Gerais de atribuição	Projeto de Decisão
29	04/07/2023	Sim	Sim	Deferimento
30	07/07/2023	Sim	Sim	Deferimento
31	07/07/2023	Sim	NÃO	Indeferimento
32	31/07/2023	Sim	Sim	Deferimento

Para mais, e cumprindo com a alínea a) do artigo 10.º, com o deferimento das candidaturas há lugar a atribuição de um apoio pecuniário de 400€ (quatrocentos euros), de acordo com o quadro infra:

N.º Candidatura	Data de Receção da Candidatura	Projeto de Decisão	Valor do apoio pecuniário
29	04/07/2023	Deferimento	400€
30	07/07/2023	Deferimento	400€
32	31/07/2023	Deferimento	400€
Total			1200€

PAM 2022	
Código de Classificação Económica	Código/Ano
0102/040802	4/A/2022

Face ao exposto, a proposta do GAS, s.m.o., vai no sentido do deferimento das supramencionadas candidaturas, para que se iniciem os ulteriores trâmites processuais, de acordo com a alínea b) e o n.º5, do artigo 10.º.

Artigo 10.º

Pagamento do apoio

1 — O presente apoio concretiza-se através de:

a) Atribuição de apoio pecuniário no valor de 400€ (quatrocentos euros) com o deferimento da candidatura;

b) Atribuição de apoio pecuniário até ao valor de 400€ através do reembolso de despesas realizadas, preferencialmente, na área do Município, em bens considerados indispensáveis ao saudável e harmonioso desenvolvimento da criança, nomeadamente: vacinas, medicamentos, alimentação, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, vestuário e calçado, entre outros.

2 — Este apoio não pode ultrapassar o valor total de até 800€ (oitocentos euros);

3 — O reembolso, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do presente artigo, será efetuado mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro) com o NIF dos pais, do representante legal da criança ou da criança, devidamente discriminada, não devendo incluir outras despesas do agregado.

4 — Os documentos comprovativos da realização de despesa mencionados no número anterior, podem respeitar a compras efetuadas nos 6 (seis) meses anteriores ao nascimento ou adoção da criança.

5 — A documentação referida nos números anteriores deverá ser entregue no GAS da Câmara Municipal da Nazaré, responsável pelo acompanhamento processual da medida, podendo ser apresentada até 6(seis)meses da data de notificação de deferimento do apoio.

À consideração superior.

31-07-2023
 A TÉCNICA SUPERIOR
 Mafalda Barqueiro

